



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	3
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	3
EDITAIS E ATOS DE R.H	25



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 172/2021

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.973, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) conforme abaixo:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
331	1104	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	171.000,00

Proj./Ativ.	2.027	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
337	1104	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
408	1000	3.3.90.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

334	1104	3.1.90.37.	Locação de Mão-de-Obra	185.000,00
-----	------	------------	------------------------	------------

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
378	1000	3.3.90.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de julho de 2021.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

DECRETO 173/2021

Promove alterações no Decreto 142, de 17 de junho de 2021.

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 29, do Decreto 142/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** Ficam autorizadas, a partir de 02 de agosto de 2021, as aulas presenciais na rede Municipal de ensino, em modelo híbrido escalonado, sendo assegurado também, o ensino remoto às famílias que optarem pelo não retorno presencial”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 21 de julho de 2021.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 398/2021

Nomeia, Eliete Balkoski Guimarães, para exercer o cargo de Professora, Classe C, Referência 1 - 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei nº 2.000/10 de 21/12/2010 e em conformidade com habilitação em Concurso Público CP nº 001/2019/PMSMS e o Edital de Convocação Nº 011/2021 e considerando o contido no Ofício Nº 843/2021-SEMEC;

NOMEIA:

Eliete Balkoski Guimarães, para exercer o cargo de Professora, Classe C, Referência 1 - 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 19 de julho de 2021, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Paço Municipal, em 16 de julho de 2021.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Republicado por conter incorreções, no Diário Oficial Municipal, Edição Eletrônica Nº 2616 de 16/07/2021



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul, em 20 de julho de 2021

RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2021 - P.M.S.M.S.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Classificação	Proponente	Valor Total
1.º lugar	Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda	R\$ 24.200,00

declarando-a como vencedora, por ter oferecido lance com o menor valor total.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul, em 20 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021 - P.M.S.M.S.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

São Mateus do Sul, em 20 de Julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021 - P.M.S.M.S.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe o item 03 à empresa **Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli.**, o item 04 à empresa **Marcelo Rodrigues de Aquino 01076633684**, o item 06 à empresa **EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli.**, o item 08 à empresa **S & K Informática Ltda.**, o item 09 à empresa **Imaxxi Comércio de Equipamentos Ltda.**, os itens 11, 13, 16, 17, 20, 25, 26, 30, 31, 32 e 36 à empresa **Mustang Atacado de Equipamentos Ltda.**, o item 18 à empresa **Licita Topminas Ltda.**, o item 19 à empresa **Art Placas Comunicação Visual Ltda.**, os itens 22, 23 e 24 à empresa **Proline Material Hospitalar - Eireli.**, o item 28 à empresa **Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias Eireli.**, os itens 33 e 34 à empresa **Licimix Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.**, o item 35 à empresa **H R Carlone** e o item 37 à empresa **Pablo Luís Martins**.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2017 - PMSMS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 064/2017 - PMSMS.

Contratante	Município de São Mateus do Sul.
Contratada	Norio Momoi - EPP.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

CNPJ	21.698.912/0001-59.
Cláusula Primeira	Conforme Processo Administrativo 1280/2021 , prorroga-se o prazo de contratação constante na Cláusula Segunda do citado instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. Prorroga-se também o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do citado instrumento contratual, por 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. O novo prazo de contratação findar-se-á em 03/08/2022 e o de vigência findar-se-á em 03/10/2022.
Cláusula Segunda	Em decorrência do contido na Cláusula Anterior, acresce-se R\$ 40.314,96 (quarenta mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) ao valor contratual, que passa de R\$ 149.502,39 (cento e quarenta e nove reais, quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 189.817,35 (cento e oitenta e nove mil reais, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
Parágrafo Único:	<i>Os valores anteriormente acordados não serão reajustados.</i>
Cláusula Terceira	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado e firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual efeito e teor e o fazem na presença de testemunhas.
	Data do firmamento: 21/07/2021.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 250/2021-P.M.S.M.S.						
Contratante	Município de São Mateus do Sul					
Contratada	Art Placas Comunicação Visual Ltda.					
CNPJ	08.636.629/0001-34					
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS , Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.					
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	18	unid	Protetor Mesa, em Acrílico Descrição: - Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente. - Tamanho: largura no mínimo 80 centímetros, altura no mínimo 90 centímetros, espessura no mínimo 4 mm. - Abertura horizontal, cantoneiras laterais e cantos superiores da placa arredondados. - Aplicação: balcões e mesas de atendimento. - Instalação com fita dupla face 3M. Unidade: Unidade. CATMAT 469454	Art Placas	R\$ 336,80	R\$ 6.062,40
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Valor Total	R\$ 6.062,40 (seis mil, e sessenta e dois reais e quarenta centavos)					
Prazo de Entrega	Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.					
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/12/2021					
Dotação Orçamentária	595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.9052.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.9052.52.					

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 251/2021-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli
CNPJ	31.768.037/0001-98
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS , Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuel Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	02	unid	Projeto Multimídia Descrição: - Projetor Multimídia/data show, dlp 3600 lumens (800x 600). Tamanho da Projeção: até 300 polegadas. Com controle remoto, cabo de alimentação e cabo HDMI. Unidade: Unidade. CATMAT 71757	Optima SH360	R\$ 1.929,03	R\$ 3.858,06
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Valor Total	R\$ 3.858,06 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)					
Prazo de Entrega	Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.					
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/12/2021					
Dotação Orçamentária	595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.90.52.52.					

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 252/2021-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	H R Carlone
CNPJ	30.126.408/0001-75
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS, Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 - P.M.S.M.S.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	14	unid	Tapete tipo capacho de higiene. Descrição: Capacho, material: vinil vulcanizado, altura: 1 cm. CATMAT: 341810	Kapazi	R\$ 29,67	R\$ 415,38
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Valor Total	R\$ 415,38 (quatrocentos e quinze e trinta e oito centavos)					
Prazo de Entrega	Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.					
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/12/2021					
Dotação Orçamentária	595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.90.52.52.					

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 253/2021-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli.
CNPJ	40.689.972/0001-50
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS, Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.						
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	05	unid	Estabilizador. Descrição: - Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 115 v, frequência: 50,60 hz, tipo: microprocessador, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, tensão saída: 115 v, capacidade nominal: 300 va, quantidade fases: monofásico Unidade: Unidade CATMAT 463246	TS Shara 300VA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Órgão Solicitante			Secretaria Municipal de Assistência Social			
Valor Total			R\$ 500,00 (quinhentos reais)			
Prazo de Entrega			Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.			
Prazo de Vigência			20/07/2021 a 17/12/2021			
Dotação Orçamentária			595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.9052.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.9052.52.			

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 254/2021-P.M.S.M.S.						
Contratante			Município de São Mateus do Sul			
Contratada			Imaxxi Comércio de Equipamentos Ltda.			
CNPJ			39.941.736/0001-08			
Objeto			Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS, Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.			
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODEL O	PREÇO UNITÁRI O	VALOR TOTAL
09	05	unid	Aparelho Celular Smartphone, com Chip. Descrição: Aparelho telefônico celular, acessórios - Aparelho tipo Smartphone Android; - Desbloqueado; - Tipo: Barra - Som: no mínimo Rádio FM; MP3 Player - Grava vídeo: Sim - Slot para cartão: MicroSD até 512GB - Rádio FM: Sim - MP3 player: Sim	XIAOMI Redmi 9ª Dual Chip 32 GB	R\$ 892,58	R\$ 4.462,90



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

			<ul style="list-style-type: none">- Bluetooth: Sim- Wi-Fi: Sim- Visualizador de arquivos: Sim- Suporte a GPS: Sim- Mensagens: SMS; MMS; E-mail- Sistema Operacional: no mínimo Android 9.0 (Pie)- Processador: no mínimo Octa-Core de 1.6GHz- RAM: 2GB- Tecnologia: no mínimo 4G; GSM; 3G- Cor: Preto- Tela Infinita de 6.2" HD+ (720 x 1520) no mínimo- Câmera traseira de 13MP- Câmera frontal de 5MP- 32GB de memória- Bateria de 3.400mAh- Dual Chip com Dual Messenger- Sensores: no mínimo Acelerômetro, Proximidade, Sensor de Luz Virtual- Conectividade: no mínimo USB 2.0, Bluetooth 5.0, WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz- Quadriband GSM: Sim- Resolução do visor/display (pixels): no mínimo 720 x 1520 (HD+)- Tamanho do visor (cm): no mínimo 15,7- Tipo do Chip: Nano SIM- Bateria (mAh): no mínimo 3400- Câmera: Traseira e Frontal- Tensão/Voltagem: bivolt- Conteúdo da Embalagem: Aparelho Smartphone, carregador, cabo USB, fone de ouvido, extrator de Chip, manual do usuário.- Chip com maior abrangência de sinal na região, sendo o mesmo da operadora Claro.- Dimensões: no mínimo A 15,5 cm x L 7,5 cm x P 0,8 cm.Unidade: Unidade. CATMAT 40436			
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Valor Total	R\$ 4.462,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)					
Prazo de Entrega	Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.					
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/12/2021					
Dotação Orçamentária	595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.90.52.52.					

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 255/2021-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Licimix Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.
CNPJ	32.372.958/0001-08
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS, Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.						
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	97	unid	Suporte para álcool em gel. Descrição: Dispensador, material: plástico abs, aplicação: para álcool gel, características adicionais: suporte de parede. CATMAT: 385711	Nobre	RS 21,64	RS 2.099,08
34	28	unid	Suporte de parede para papel toalha. Descrição: Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: capacidade 50 folhas. CATMAT: 283784	Nobre	RS 23,21	RS 649,88
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Valor Total	RS 2.748,96 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)					
Prazo de Entrega	Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.					
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/12/2021					
Dotação Orçamentária	595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.90.52.52.					

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 256/2021-P.M.S.M.S.						
Contratante	Município de São Mateus do Sul					
Contratada	Licita Topminas Ltda.					
CNPJ	37.156.400/0001-09					
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS, Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.					
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	06	unid	Termômetro Infravermelho, sem contato. Descrição:	Gm 320	R\$ 98,33	RS 589,98



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

			- Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -50 a 380 °c, aplicação: efetuar medições em lugares de difícil alcance, elemento expansão: infravermelho, material: plástico e aço inox, características adicionais: mira laser classe ii; distância do foco de 50:1, precisão: +/- 1 °c, alimentação: bateria , pilha. Unidade: unidade. CATMAT 443420			
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Valor Total	R\$ 589,98 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)					
Prazo de Entrega	Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.					
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/12/2021					
Dotação Orçamentária	595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.9052.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.9052.52.					

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 257/2021-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Marcelo Rodrigues de Aquino 01076633684
CNPJ	41.680.761/0001-19
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS, Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	06	unid	Notebook: Descrição: Notebook, memória Ddr4 2666Mhz 16 gigas SSD de 250, mouse 2200 DPI ou superior. Operacional Windows 10 Processador Intel Core i7 Voltagem 100-240 Volts AC(Bivolt) Bateria: células de ions de lítio Softwares: pacote office completo Tela LED de 17 Full HD Drives: Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC) Leitor de pen drive 3.0 Placa de vídeo Wireless Garantia de 12 meses. Unidade: Unidade. CATMAT 469144	Acer Aspire	R\$ 6.761,83	R\$ 40.570,98
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Valor Total	R\$ 40.570,98 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos)					
Prazo de Entrega	Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais					



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

	serão emitidas após a assinatura do Contrato.
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/12/2021
Dotação Orçamentária	595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.9052.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.9052.52.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 258/2021-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Mustang Atacado de Equipamentos Ltda.
CNPJ	34.159.018/0001-52
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS, Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	02	unid	Tecido fundo infinito para estúdio fotográfico Descrição: - Material: Tecido 100% poliéster. - Dimensões: 3 x 5 Metros (Largura x Comprimento). - Cor: Verde. - Aplicação: fundo infinito para estúdio fotográfico, filmagens com a técnica chroma key. - Ambos os lados são utilizáveis. Lavável. Pode ser passado com ferro. Facilmente dobrável. Completamente sem emendas. Com bainha para montagem. Unidade: Unidade. CATMAT 453112	F&F	R\$ 345,50	R\$ 691,00
13	02	unid	Tripé para câmera e celular. Descrição: - Tripé profissional universal para câmera e celular. - Tamanho: altura no mínimo 1,50cm. - Cabeça de 3 vias. - Construído em nível. - Pernas de 4 seções em alumínio. - Trava rápida de alavanca. - Contém: 1 Tripé inova. 1 Adaptador para celulares. 1 Bolsa de transporte Unidade: Unidade. CATMAT 102636	Ftech	R\$ 240,00	R\$ 480,00
16	06	unid	Microfone profissional com cabo. Descrição: - Corpo com pintura eletrostática. Globo em aço com pintura eletrostática. Cápsula dinâmica com ímã de neodímio. Chave ON-OFF no corpo. Diagrama polar: unidirecional (cardioide). - Resposta de frequência: no mínimo 50 HZ à 15KHZ. Impedância: no mínimo 350 Ohms. Sensibilidade no	NWT	R\$ 150,00	R\$ 900,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

			mínimo a 1KHZ 2,1 mV/Pa (-54dBV). Conectores: no mínimo P10 e XLR 3F (3 pinos). - Cabo no mínimo P10 com 05 metros. Suporte para Microfone. Unidade: Unidade . CATMAT 44032			
17	06	unid	Calculadora Descrição: - Calculadora eletrônica, com no mínimo 12 dígitos e com teclas grandes, com tecla Backspace. Botões liga e desliga. Com 4 Operações (Soma, Subtração, Divisão e Multiplicação). Porcentagem. Utiliza 1 Pilha AA. Unidade: Unidade. CATMAT 150717	Classe	R\$ 47,83	R\$ 287,00
20	17	unid	Suporte para álcool gel, com pedal. Descrição: Altura no mínimo: 94,5 Cm; Base no mínimo: 24,5 x 22 Cm; Reservatório no mínimo: 1 Litro de álcool em gel; Regulagem: Para dosagem de álcool em gel; Material: PVC - Poli cloreto de Vinil; Acionamento através de pedal. CATMAT: 309968	Pedalgel	R\$ 201,30	R\$ 3.422,10
25	19	unid	Touca em tecido, lavável. Descrição: - Touca, material: tecido, cor: branca, características adicionais: lavável, com elástico, tamanho: M. Unidade: Unidade. CATMAT: 399423	Cozinheira	R\$ 33,50	R\$ 636,50
26	40	unid	Viseira Protetor Facial Descrição: - Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneira regulável - Viseira: com boa visibilidade. Suporte: com boa resistência. Área do Visor: no mínimo 300 x 240 mm. Largura da área de contato com a pele: no mínimo 30mm. Transparência: 90%. Unidade: Unidade. CATMAT: 467256	Plascony	R\$ 10,48	R\$ 419,20
30	17	unid	Fita adesiva de segurança para sinalização de vidros. Descrição: Fita adesiva, material: vinil, cor: azul característica adicionais: polimérica alta performance, aplicação: sinalizar de existência de vidros em portas e janelas, tipo: autocolante. Rolo: 30m. CATMAT: 363049	Eurocel	R\$ 27,35	R\$ 464,95
31	300	unid	Detergente líquido lava louça, com 500 ML. Descrição: - Detergente, composição: tensoativos aniônicos, preservantes e espessantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louça, características adicionais: contém tensoativo biodegradável.	Alpes	R\$ 1,93	R\$ 579,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

			Unidade: Embalagem 500,00 ML . CATMAT: 310039			
32	91	unid	Lixeira Plástica, 30 Litros. Descrição: - Capacidade: no mínimo 30 Litros. Material: plástico resistente. Possui pedal. Cor: Cinza ou preto. CATMAT: 424661	Arqplast	R\$ 68,73	R\$ 6.254,43
36	30	unid	Pacote para guardar alimento. Descrição: Embalagem plástica, forma: saco, com dimensões mínimas: largura: 20 cm, altura: 30 cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades. CATMAT: 219919	Megamil	R\$ 32,75	R\$ 982,50
Órgão Solicitante			Secretaria Municipal de Assistência Social			
Valor Total			R\$ 15.116,66 (quinze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)			
Prazo de Entrega			Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.			
Prazo de Vigência			20/07/2021 a 17/12/2021			
Dotação Orçamentária			595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.9052.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.9052.52.			

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 259/2021-P.M.S.M.S.						
Contratante		Município de São Mateus do Sul				
Contratada		Olthier Comércio de Materiais e Mercadorias Eireli				
CNPJ		09.630.087/001-55				
Objeto		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS, Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.				
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Material Consumo			
28	19	unid	Fita zebra de sinalização. Descrição: Fita sinalização, material: polietileno, com dimensões mínimas de largura: 7 a 15 cm, cor: preta e amarela, aplicação: isolamento e segurança. Rolo: 200m. CATMAT: 307759	EPI 360	R\$ 12,98	R\$ 246,62
Órgão Solicitante		Secretaria Municipal de Assistência Social				
Valor Total		R\$ 246,62 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)				
Prazo de Entrega		Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.				
Prazo de Vigência		20/07/2021 a 17/12/2021				
Dotação Orçamentária		595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.9052.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.9052.52.				
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 260/2021-P.M.S.M.S.						
Contratante		Município de São Mateus do Sul				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

Contratada	Pablo Luís Martins					
CNPJ	09.138.326/0001-54					
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS , Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.					
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	15	unid	Saco Plástico para Talher. Descrição: Saco, material: plástico, cor: incolor, aplicação: copa e cozinha, com dimensões aproximadas de: altura: 25 cm, largura: 9 cm, espessura: 0,03 mm. Unidade: 1000 unidades. CATMAT: 339852	Megamil	R\$ 17,80	R\$ 267,00
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Valor Total	R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)					
Prazo de Entrega	Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.					
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/12/2021					
Dotação Orçamentária	595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.90.52.52.					

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 261/2021-P.M.S.M.S.						
Contratante	Município de São Mateus do Sul					
Contratada	Proline Material Hospitalar - Eireli					
CNPJ	32.708.161/0001-20					
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS , Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.					
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material Consumo						
22	25	unid	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho: grande Descrição: - Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, tipo uso: descartável Unidade: Caixa 100,00 Unidade. CATMAT 304173	Medix	R\$ 26,53	R\$ 663,25
23	30	unid	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho: médio. Descrição:	Medix	R\$ 23,76	R\$ 712,80



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

			- Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatómica, resistente a tração Unidade: Caixa 100,00 Unidade. CATMAT: 416061			
24	30	unid	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho: pequeno Descrição: - Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatómico, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 Unidade. CATMAT: 405575	Medix	R\$ 23,76	R\$ 712,80
Órgão Solicitante			Secretaria Municipal de Assistência Social			
Valor Total			R\$ 2.088,85 (dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)			
Prazo de Entrega			Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.			
Prazo de Vigência			20/07/2021 a 17/12/2021			
Dotação Orçamentária			595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.9052.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.9052.52.			

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 262/2021-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	S & K Informática Ltda.
CNPJ	03.655.629/0001-68
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como, de 01 (um) veículo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao CRAS, Equipe Volante e o Serviços de Convivência E Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Portal do Saber, Centro da Juventude e o Centro de Aconchego Social, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 066/2021 – P.M.S.M.S.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	05	unid	Caixa de Som com Microfone. Descrição: - Sistema de som multifuncional ativo - Caixa de som amplificadora - Potência 800wrms - Alça de mão e rodas para transporte - Controle de graves e agudos - Frequência de resposta: 40Hz-10KHz - Sensibilidade: 85 Db - Rádio Fm - Entrada para pen drive cartão de memória - Bateria recarregável: 6600mAh - Duração da bateria de 4 a 5 horas - Alto falante de 12 Polegadas	Probass Wave8	R\$ 964,00	R\$ 4.820,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

			- Tempo carregando: 5-6 horas - Tempo tocando: 4-5 horas - Stand by: 8-12 horas Conteúdo: 1 Caixa Amplificadora, 1 Controle Remoto, 1 Microfone, 1 Manual de Instruções Cor: Preto Voltagem: Bivolt Unidade: Unidade . CATMAT 385361			
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Valor Total	R\$ 4.820,00 (quatro, oitocentos e vinte reais)					
Prazo de Entrega	Deverá ser rigorosamente em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho, as quais serão emitidas após a assinatura do Contrato.					
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/12/2021					
Dotação Orçamentária	595, 643 e 644. Complemento do Elemento: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.23; 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.29; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.04; 4.4.90.52.06; 4.4.90.52.30; 4.4.9052.33; 4.4.90.52.34; 4.4.90.52.35 e 4.4.9052.52.					

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021-P.M.S.M.S.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Emerson Nunes do Egito 26280299872
CNPJ/MF	37.182.085/0001-86
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual Aquisição de equipamentos de enfermagem e odontologia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – S.R.P – P.M.S.M.S.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
01	03	UN	Otoscópio Fibra Ótica Xenon Estojo Macio - para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido; - Iluminação branca (quando comparado com lâmpadas halógenas) e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; - Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; - Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa); - Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; - Fácil substituição da lâmpada Xenon; - Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; - Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; - Acionamento através de botão liga/desliga integrado; - Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; - Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000;	Mikato TK 007	R\$ 289,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

			- Não contém látex. Benefícios do produto: - Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; - Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca (quando comparado com lâmpadas halógenas) e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; - Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões; - Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes;		
05	12	UN	Esfigmomanômetro Aneróide em Nylon com Fecho Velcro – Premium - Obeso: 35 - 51 cm • Verificado e aprovado pelo INMETRO; • Manguito e pera em PVC; • Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; • Acompanha Estojo para viagem. • Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; • Divisão de 2 mmHg; • Tolerância de +/- 3 mmHg; Garantia 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Premium Adulto	R\$ 64,80
06	40	UN	Braçadeira Esfigmomanômetro Nylon com fecho. As Braçadeiras são componentes dos Aparelhos para Medir Pressão Arterial e adequadas para o tamanho de cada paciente. São fabricadas nos materiais Algodão e Nylon (Poliamida) em fechos Metal, Velcro ou Velcro/Argola conforme a aplicação necessária. Modelo: 116 Tamanho: 28,0 x 5,5 cm	Dimave mod. Plus8s	R\$ 22,00

Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços
Valor Total	R\$ 2.524,60 (dois mil, quinhentos e vinte quatro reais e sessenta centavos)
Prazo de Entrega	O prazo de entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho.
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 20/07/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021-P.M.S.M.S.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para Uso Médico Eireli				
CNPJ/MF	10.462.477/0001-42				
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual Aquisição de equipamentos de enfermagem e odontologia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – S.R.P – P.M.S.M.S.				
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
	08		Oxímetro de Pulso de Dedo	JZK	R\$ 65,40



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

02		UN	O Oxímetro de dedo mede a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca de modo simples, através do dedo. Produto leve e compacto, é ideal para profissionais da área da saúde para que possam ver a oxigenação em relação ao tempo. Adequado para uso pessoal em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (IRC) ou Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) podendo ser utilizado em qualquer local, como: clínicas, hospitais, serviços móveis de emergência médica, fisioterapia esportiva, entre outros. • Tela: Display 7 segmentos • Desligamento automático: Sim • Selo CE: Sim.		
03	10	UN	Termômetro Digital Sem Contato O Termômetro Digital Sem Contato Premium possui a tecnologia TouchFree, bastando aproximar o sensor da testa e acionar o botão de medição, para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Não há contato do aparelho com a pele, tornando a medida muito mais conveniente, higiênica e rápida, com toda a segurança de um produto clinicamente validado. Com o Sistema Color Glow, o termômetro emite cores no visor para alertar se há ou não estado febril. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura. Display Indicador de Nível de Temperatura • 32 Posições de Memória • Desligamento Automático 60s. • Medição na Testa SEM CONTATO • Medição de Temperatura de Objetos • Um ano de garantia	ET05	R\$ 72,00

Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços
Valor Total	R\$ 1.243,20 (hum mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Prazo de Entrega	O prazo de entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho.
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 20/07/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021-P.M.S.M.S.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda				
CNPJ/MF	19.316.524/0001-14				
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual Aquisição de equipamentos de enfermagem e odontologia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – S.R.P – P.M.S.M.S.				
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

					UNIT.
04	30	UN	Esfigmomanômetro Aneróide em Nylon com Fecho Velcro – Premium Adulto - Adulto: 18 - 35 cm; • Verificado e aprovado pelo INMETRO; • Manguito e pera em PVC; • Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; • Acompanha Estojo para viagem. • Faixa de medição: 0 - 300 mmHg; • Divisão de 2 mmHg; • Tolerância de +/- 3 mmHg; Garantia 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Cbemed P.A Med	RS 57,92
07	10	UN	Mini Incubadora para Teste Biológico de 4 indicadores Desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos para fins Regulamentares e atendimento aos Requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. Temperatura Máxima de Incubação 60 °C Capacidade 4 indicadores Potência 10 Watts Voltagem 127 / 220 V - Comutação Automática Frequência 50/60 Hz Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P) Peso Líquido 240 g Peso Bruto 312 g Garantia 1 ano	21 Incubadora	RS 149,98

Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços
Valor Total	RS 3.237,40 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Prazo de Entrega	O prazo de entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho.
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 20/07/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021-P.M.S.M.S.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Miamimed Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ/MF	38.259.748/0001-86
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual Aquisição de equipamentos de enfermagem e odontologia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – S.R.P – P.M.S.M.S.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
08	15	UN	Caneta de Alta Rotação * Conexão Borden (2 furos). * Spray quádruplo. * Corpo em metal cromado. * Pressão de trabalho de 35 a 37lb/pol². * Cabeça com 12mm de diâmetro. * Alto torque. * Modelo obedece a padrões da norma ISO 7785-1 para desempenho de torque e nível de ruído. * Autoclavável a 135° C. * Excelente desempenho e potência. * Design ergonômico com poucas linhas, o que facilita a assepsia. * Dimensões: altura 3cm X largura 10,5cm X comprimento 14,5cm. * Peso: 180g. * Garantia: 6 meses. * Registro ANVISA: 10427109004.	Dentemed Modelo: Prime CX207-W-2	R\$ 245,80
09	15	UN	Contra Ângulo Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr). * Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm. * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Relação de transmissão: 1:1. * Peso Líquido: 42 gr. * Peso Bruto: 77 gr. * Brocas: Haste tipo 1 AR Standard. * Garantia: 1 ano	Dentemed Modelo: Contra Ângulo Prime CX235- 1F+Mandril FG	R\$ 245,80
10	15	UN	Micromotor * Spray Externo. * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro	Dentemed Modelo: Micromotor Prime CX235-3F	R\$ 245,80



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

			motor. * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr. * Garantia: 1 ano.		
--	--	--	---	--	--

Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços
Valor Total	R\$ 11.061,00 (onze mil e sessenta e um reais)
Prazo de Entrega	O prazo de entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho.
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 20/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 267/2021-P.M.S.M.S.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	JRV Projetos & Assessoria Eireli
CNPJ	28.486.680/0001-14
Objeto	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município de São Mateus do Sul, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2020 - P.M.S.M.S. - Registro de Preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que a CONTRATADA se declara em condições de executar de conformidade com as especificações e exigências constantes na Ata de Registro de Preços n.º 139/2020, datada de 21/07/2020.
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Valor Total	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo de Entrega	A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em 02 (dois) meses, contados a partir da data da autorização para fornecimento/empenho.
Prazo de Vigência	20/07/2021 a 17/11/2021
Dotação Orçamentária	111. Complemento do Elemento: 3.3.90.39.05.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 268/2021-P.M.S.M.S.						
Contratante	Município de São Mateus do Sul					
Contratada	Via Mondo Automóveis e Peças Ltda					
CNPJ	00.836.942/0001-04					
Objeto	Aquisição de 01 (um) veículo transporte de pessoal/material, tipo caminhonete (pick-up 4x4), cabine dupla, à diesel, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, <i>obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 062/2021 - P.M.S.M.S.</i>					
	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO
	01	01	Unid	VEÍCULO TRANSPORTE DE PESSOAL/MATERIAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP 4x4), CABINE DUPLA, À DIESEL Características Técnicas	FIAT/NOVA TORO 2.0 DIESEL 4X4 2021	R\$ 170.900,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

				<p>(MÍNIMAS): Classificação: veículo para transporte misto, tipo caminhonete picape cabine dupla; - Ano de fabricação do chassi: do ano em curso; - Ano e modelo do veículo: do ano em curso; - Veículo: novo, zero quilômetro (exceto trajeto de entrega de até 200 quilômetros); - Capacidade de transporte: mínima de 04 passageiros +motorista; - Portas de acesso: 04 (quatro); - Veículo de fabricação nacional ou nacionalizado: Nacional/MERCOSUL. - Combustível: óleo Diesel (BIO DIESEL), até 3 metros entre os eixos; Motor: - Diesel, turbo alimentado e com resfriador de ar (cooler); e - Potência: mínimo de 160CV-ABNT. Transmissão: - Caixa de mudanças automática; e - Com tração nas 04 (quatro) rodas – 4x4. Suspensão: - Conjunto de suspensão dianteira e traseira adequadamente projetada para o veículo acima caracterizado. Sistema elétrico: - Tipo negativo à massa; - Tensão de 12 volts e amperagem compatível com os acessórios instalados, com capacidade da bateria mínima de 54 A/h; e - Alternador, com mínimo de 90A. Rodas: - Original da série do veículo ou de liga leve; e - Mínimo aros 15 polegadas. Pneus: Radiais, com medidas mínimas de 225X70R15. Freios: - Freios de serviço, a disco nas rodas dianteiras e a tambor/disco nas rodas traseiras; - Sistema antiblocante – ABS; e - Freio de estacionamento: mecânico. - Direção: Hidráulica ou elétrica, original de fábrica. Pintura: - Branca; Capacidade do Tanque: mínimo de 60,0 (sessenta) litros. Carroceria: - Aberta, tipo caminhonete, com cabine dupla em aço original de fábrica; e - Capacidade mínima de carga (carga útil): 1.000Kg.</p>		
--	--	--	--	---	--	--



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

			<p>Equipamentos Mínimos: - Cinto de segurança de 3 (três) pontos retráteis, nos bancos dianteiros e nas laterais do banco traseiro, admitindo-se o cinto subabdominal na posição central do banco traseiro; - Bancos dianteiros e traseiros em tecido de qualidade, com apoio para cabeça ajustáveis em altura. Quanto ao apoio de cabeça ajustável em altura, a Resolução nº 518, de 29 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), faculta a adoção total ou parcial do referido acessório para os bancos traseiros, ou seja, tais bancos poderão ser instalados com três ou dois apoios de cabeça ajustáveis em altura, originais de fábrica; - Espelhos retrovisores externos, no lado direito e esquerdo, com acionamento elétrico, com comando de ajuste em ambos os lados, realizado pelo motorista; Limpador de para-brisas, com no mínimo duas velocidades e temporizador; - Espelho retrovisor interno dia/noite; - Ar-condicionado frio e quente original de fábrica;; - Sistema de alarme antifurto original de fábrica ou instalado por concessionário autorizado, desde que coberto pela garantia; - Trava elétrica das portas original de fábrica; - Porta luvas com tampa; - Carpete interno; - Tapetes de borracha; - Antena interna ou externa para o rádio; - Vidros climatizados verdes com transparência de 70% mínima; - Tampa do reservatório de combustível com comando de travamento interno ou chave; - Protetor do cárter do motor; - Odômetro total e parcial; - Air-bag duplo; - Estepe; e - Levantador elétrico dos vidros das portas dianteiras, original de fábrica, com acionamento interno e comando geral na porta do motorista.</p> <p>Ferramentas e Acessórios: - Ferramentas: originais do veículo; e - Acessórios: originais do veículo, porém, aqueles exigidos no edital</p>		
--	--	--	---	--	--



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

				<p>que não sejam de série, poderão ser instalados de fábrica e/ou por empresa autorizada pelo fabricante (à escolha do fabricante), mantida a garantia do veículo.</p> <p>Manuais: - Manual de operação do veículo - Manual de reparação (manutenção) do veículo - Manual da rede de concessionárias autorizadas.</p> <p>OBSERVAÇÕES: O veículo deve estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa de Controle de Poluição de Ar por veículos automotores (PROCONVE), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, de abril de 2016, do DECOR/CGU/AGU, apenas serão admitidas as ofertas de veículos automotores que atendam os seguintes critérios técnicos: Quanto ao combustível: - Veículos que utilizem combustíveis renováveis com tecnologia do "BIO DIESEL", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.</p> <p>5.2 Quanto ao nível de ruídos: - Veículo que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº, de 11 de fevereiro de 1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998 e nº 272/2000 e legislação superveniente e correlata.</p> <p>6. Garantia de, no mínimo, 12 (doze meses) do veículo e assistência técnica autorizada, para realização das revisões periódicas nos prazos estipulados no manual do fabricante, para manutenção da garantia técnica do veículo, em todo território do Estado do Paraná.</p>			
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Valor Total	R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais)						
Prazo de Entrega	O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão de Autorização para Fornecimento/Nota de Empenho.						
Prazo de Vigência	De 20/07/2021 a 17/11/2021						
Dotação Orçamentária	331 (Fonte 1104) e 561 (Fonte 3104) - Municipal. Complemento do elemento: 4.4.90.52.52.						



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

EDITAIS E ATOS DE R.H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, PR - PMSMS/PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 02/2021 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Município de São Mateus do Sul, PR, em caráter emergencial e de excepcionalidade, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, bem como Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Complementar Municipal 066/2017, de 26 de setembro de 2017, alterado pela Lei Complementar 092/2021 de 06 de maio de 2021, e Decreto Municipal nº 353, de 27.12.2017, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 02/2021, sob o Regime Celetista, para contratação por prazo determinado de Professores (20h) e Professores de Educação Infantil (40h), de acordo com a Lei 2000/2010 e a Lei 12.764/2012 e IN 01/2016 SEED/SUED, para atendimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 4048/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS é destinado a selecionar profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMSMS/PR, atendendo à necessidade temporária (licença especial, licença sem vencimentos, licença maternidade, licença para acompanhamento de familiar, afastamento para cursos e afastamento para tratamento de saúde, demais afastamentos previstos em lei e Professor de Apoio Educacional Especializado) e de excepcional interesse público, suprimindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil).

1.2. Os candidatos serão selecionados mediante prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A experiência profissional demonstrada será comprovada: mediante anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social; contrato de prestação de serviços e declaração de tempo de serviço em caso de vínculo com órgão ou ente público.

1.3. As inscrições e documentações serão analisadas por Comissão Organizadora e Examinadora nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

1.4. As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. art. 4º, inc. II, §1º da LC nº 66, de 26.09.2017.

1.5. O Edital e as demais etapas do processo, como divulgação dos resultados e a convocação serão veiculados no Diário Oficial e no Portal do Município <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>. O PSS terá ampla divulgação, além dos meios de comunicação já citados, será divulgado em jornal de circulação e demais mídias locais.

1.6. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das convocações para contratações temporárias que venham surgir durante o período letivo, conforme Lei Municipal n 2963 de 25 de agosto de 2020.

1.6.1. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente (modelo Anexo VIII), identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4º, da Lei Estadual n.º 14.274/03.

1.6.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 2º da Lei n.º 14.274/03. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração (modelo Anexo VIII).

1.7. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias que venham surgir durante o período letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme Lei Municipal 1421/2002 02 de maio de 2002.

1.7.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 18.419/15 e n.º 16.945/11.

1.7.2. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência.

1.7.3. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 1.7.4.

1.7.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos e requisitos exigidos neste Edital ao cargo pretendido, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VII), original ou cópia autenticada, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) a deficiência, grau ou nível;
 - b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID; c) limitações funcionais;
 - d) função para a qual é candidato;
 - e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida conforme descrição neste Edital;
 - f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
- 1.7.5.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos. Poderá ser utilizado documento complementar ao modelo (Anexo VII) para as comprovações especificadas no item 1.7.4.
- 1.7.6.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419/2015, participará do PSS em equidade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação, aos critérios e aos requisitos mínimos exigidos na aprovação para todos os demais candidatos.
- 1.8.** O candidato deverá escolher apenas uma das opções de reserva de vagas (afrodescendente ou pessoa com deficiência), sob pena de desclassificação do certame.
- 1.9.** Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.
- 1.10.** A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática no mesmo cargo da lista de ampla concorrência.
- 1.11.** Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
- 1.12.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.13.** Para o Professor que exercerá a função de Professor de Apoio Especializado, o mesmo deverá comprovar, além dos requisitos mínimos para a vaga da qual se inscreveu, Especialização em Educação Especial (lato sensu).
- 1.14.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 03 (três) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontuação, contendo a primeira (1ª) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes. A segunda (2ª) lista conterá somente a pontuação dos afrodescendentes, e a terceira (3ª) lista somente a pontuação das pessoas com deficiência.
- 1.15.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	VAGAS	VAGAS RESERVADAS AFRODESCENDENTES (10%)	VAGAS RESERVADAS PCD (5%)	REMUNERAÇÃO Piso salarial (R\$)
Professor	20h	28 + CR	03	01	R\$ 1.443,12
Professor de Educação Infantil	40h	05 + CR	01	00	R\$ 2.673,46

*De acordo com a necessidade, poderá ser convocado um número superior ao informado inicialmente, seguindo a ordem de classificação, respeitando as reservas de vagas constantes neste Edital.

3. REQUISITOS MÍNIMOS:

3.1. Professor 20 (vinte) horas:

3.1.1. Formação em Nível Superior de Licenciatura Plena, acrescida de Magistério/Formação de Docentes em Nível Médio ou



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

3.1.2. Formação em Nível Superior, em curso de Graduação Plena em Pedagogia ou

3.1.3. Curso Normal Superior.

3.2. Professor de Educação Infantil 40(quarenta) horas:

3.2.1. Formação em Nível Médio (Formação de Docentes/Magistério),

ou

3.2.2. Formação em nível superior, em curso de Graduação Plena em Pedagogia ou

3.2.3. Curso Normal Superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes da inscrição no PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que **PREENCHE** todos os requisitos mínimos exigidos.

4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A participação dos candidatos no PSS não implicará obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à PMSMS/PR o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

4.4. Acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do Diário Oficial e Portal do Município.

4.5. O candidato poderá realizar inscrição para ambos os cargos, desde que possua os requisitos mínimos exigidos para cada função almejada.

4.6. O candidato que optar em se inscrever para ambos os cargos, deverá **efetivar duas inscrições**.

4.7. As inscrições serão realizadas **exclusivamente online**, por meio de formulário próprio, disponível no link:

Professor 20h:

https://docs.google.com/forms/d/1rFGYL8zaLlitubuecxeL7I5D5hdbosQzHg1IOYj6_bXY/edit?usp=sharing

Professor de Educação Infantil 40h:

https://docs.google.com/forms/d/1QmxNI7OopfqLy_wkNyzjVcle2UPODZLmExFg5BnRzkQ/edit?usp=sharing

4.8. As pontuações estão disponíveis no Anexo I e II deste Edital, conforme o cargo pretendido.

4.9. As informações prestadas no ato da inscrição, apresentação dos documentos, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato e todas as informações apresentadas devem ser devidamente comprovadas;

4.10. Toda documentação declarada será apresentada no momento da convocação com data, local e horário a ser definido e divulgado em Diário Oficial e portal do Município.

4.11. Caso o candidato não comprove todas as informações declaradas no ato da inscrição, o mesmo será desclassificado.

4.12. O candidato que se inscrever mais de uma vez para o mesmo cargo será considerado a inscrição mais recente, sendo desconsiderado as anteriores.

4.12. O período de inscrição será de acordo com o cronograma (Anexo XI).

4.13. As inscrições serão gratuitas e as dúvidas concernentes ao certame serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: pss2021semec@gmail.com

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá em análise e conferência de documentos a serem realizadas em sessão reservada pela Comissão Organizadora e Examinadora de acordo com os critérios apresentados em Edital.

5.2 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento. Se persistir o empate, considerará a maior pontuação obtida nos requisitos "tempo de serviço". Persistindo novamente o empate, a maior pontuação obtida nos títulos. Caso o empate persista, poderá ser aplicada uma prova dissertativa em relação à função a ser exercida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final em ordem decrescente.

6.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos será divulgado no Diário Oficial e Portal do Município de São Mateus do Sul.

6.3. Após a análise dos Recursos pela Comissão Organizadora e Examinadora, a homologação do resultado final será divulgada em Diário Oficial e Portal do Município.

7. DOS RECURSOS



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

7.1. O candidato poderá entrar com Recurso, preenchendo formulário próprio (Modelo - Anexo III) contra a classificação. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no departamento de Protocolo da Prefeitura, direcionado à Comissão Examinadora, sito à rua Barão do Rio Branco, 431, centro, São Mateus do Sul, PR, CEP 83.900-000.

7.2. O recurso deverá conter dados que informe a identidade do reclamante, sob pena de indeferimento liminar, subscrito pelo próprio candidato.

7.3. A Comissão Organizadora e Examinadora avaliará os recursos, e disponibilizará a resposta somente no e-mail que o reclamante registrar no Formulário de Recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

8.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

8.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

8.4. Em caso de ausência ou desistência (modelo - Anexo V), a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

8.5. O candidato que comparecer no momento da convocação, e não puder assumir a vaga, poderá optar por assinar o Termo de Desistência ou ser direcionado para o final da lista (Anexo V).

8.6. O candidato que não comparecer à convocação, será automaticamente desclassificado do PSS nº02/2021;

8.7. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8. A convocação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial e Portal do Município de acordo com a demanda no decorrer do período letivo.

8.9. Após convocado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato de trabalho, conforme itens 9.3.1 a 9.3.15.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco, 431, centro, São Mateus do Sul, PR.

9.2. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

9.2.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

9.2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

9.2.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

9.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.2.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

9.2.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

9.3 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar/entregar os seguintes documentos pessoais, conforme checklist (modelo - Anexo X):

9.3.1. Comprovação de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

9.3.2. Comprovação de quitação com as obrigações militares, se for o caso;

9.3.3. Título de Eleitor com o comprovante da última votação; (original e fotocópia);

9.3.4. Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (modelo - Anexo IX);

9.3.5. Carteira de Identidade e CPF, (original e cópia);

9.3.6. Carteira Profissional (original e cópia) parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho;

9.3.7. Apresentar atestado de saúde em (três) vias, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação, conf. §1º, art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 66, de 26.09.2017; (modelo - Anexo VI);

9.3.8. Número do PIS/PASEP;

9.3.9. Certidão negativa de antecedentes criminais;

9.3.10. Declaração de Idoneidade Profissional (modelo - Anexo IV).

9.3.11. Comprovação de endereço residencial;

9.3.12. Certidão de Nascimento dos Filhos com CPF menores de 21 (vinte e um) anos.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

9.3.13. Comprovante de estado civil (nascimento, casamento...)

9.3.14. Comprovante de escolaridade (Declarados no ato da inscrição).

* Cópia e original do Diploma do nível Médio em Formação de Docentes/Magistério;

* Cópia e original do(s) Diploma(s) de Conclusão de Curso Superior de licenciatura Plena;

* Cópia e original do(s) certificado(s) de Especialização (*lato sensu*) na área da Educação;

* Cópia e original do certificado de Mestrado na área da Educação;

* Comprovante de experiência na área, (declarados no ato da inscrição): Declaração de tempo de serviço em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração em ente público (cópia e original);

9.3.15. Certificados de Cursos de aperfeiçoamento, (declarados no ato da inscrição); cópia e original.

9.4. O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9.5. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários (Anexo IX);

9.6. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será desclassificado.

9.7. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será contratado.

9.8. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

9.9. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

9.10. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Organizadora e Examinadora, atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho (anexo VI).

9.11. Independentemente do prazo da inaptidão temporária, apresentado em virtude das licenças do item 9.8, somente gerará direito à convocação caso o candidato apresente atestado de saúde ocupacional, comprovando aptidão ao trabalho.

9.12. Para o Professor de Apoio Especializado, será ofertada a vaga, respeitando a classificação. Caso o candidato não possua a habilitação necessária em Educação Especial ou não tenha interesse nessa função, sua classificação será mantida e ofertado ao próximo candidato.

9.13. Após contrato lavrado, sua lotação será imediata, concomitantemente com o início do exercício da função.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Funções de Professor 20h (anexo X da Lei nº 2000/2010): Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõem estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Funções específicas em atividades de docência: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 21 de Julho de 2021 - EDIÇÃO Nº 2619

gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

10.2. Funções de Professor de Educação Infantil 40h (anexo X da Lei nº 2000/2010): Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Função de docência na Educação Infantil: Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Função de suporte pedagógico direto às atividades docentes na Educação Infantil: Administra o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Coordena a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Zela pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Executa meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promove a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informa os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordena, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanha o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanha e supervisiona o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará em eliminação do candidato.
- 11.2.** A aprovação e classificação do candidato, não obriga a sua contratação do candidato, sendo este critério da Administração, de acordo com a necessidade do serviço público.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste PSS.
- 11.4.** Os serviços serão prestados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em suas respectivas localidades, rural ou urbana, de segunda a sexta-feira, (matutino e/ou vespertino), em horário a ser determinado pelas Instituições, de acordo com o horário de funcionamento, a viabilidade e necessidade em cada uma delas.
- 11.5.** O contratado deverá participar de todas as atividades extracurriculares previstas em calendário e regimento escolar.
- 11.6.** É dever do candidato manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.
- 11.7.** O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
- 11.8.** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, conf. art. 8º do Decreto nº 353/17, de 27.12.17.
- 11.9.** O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado está disposto no (Anexo XI).
- 11.10.** Acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do Diário Oficial e Portal do Município.

São Mateus do Sul, PR, 30 de junho de 2021.

Liliane Aparecida Franco Santa Ana
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 128/2021



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

Anexo I PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS professor - 20H

RequisitoS*	Pontuação	Total máximo de pontos
Mínimo: Diploma de curso em nível superior em licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal Ou Diploma de curso em nível superior de graduação plena em Pedagogia Ou Diploma de curso Normal Superior.	30	30
Diplomas de curso em Licenciatura Plena em outra área da Educação Básica; (podendo ser apresentado até duas graduações na área da Educação, que ainda não tenham sido apresentadas).	05	10
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas) em áreas relativas à Educação. (Podendo ser apresentado até três certificados de Pós graduação na área da Educação).	05	15
Curso de Pós-graduação em Mestrado na área da Educação.	10	10
Tempo de serviço em docência na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental (séries iniciais).	1,0 a cada 06 meses completos	20
Tempo de serviço em docência no Ensino Fundamental (séries finais), Médio, Superior ou Técnico.	1,0 a cada 06 meses completos	10
Cursos dos últimos 05 anos na área da Educação, no mínimo 40h.	1,0 a cada curso acima de 40h.	05
Total		100



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

*Em hipótese alguma o mesmo título ou comprovante de tempo de serviço poderá ser contabilizado mais de uma vez.

Anexo II

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS professor DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40h

Requisitos*	Pontuação	Total MÁXIMO pontos
Mínimo: Diploma de formação em nível médio, na modalidade Magistério/Formação de Docentes Ou Diploma de graduação plena em Pedagogia** Ou Diploma de curso Normal Superior.	30	30
Diploma de curso de Licenciatura ou Pedagogia. (Podendo ser apresentado até duas graduações na área da Educação, que ainda não tenham sido apresentadas).	05	10
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas) em áreas relativas à Educação. (Podendo ser apresentado até três certificados de Pós graduação na área da Educação).	05	15
Curso de Pós-graduação em Mestrado na área da Educação.	10	10
Tempo de serviço em docência na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental (séries iniciais).	1,0 a cada 06 meses completos	20
Tempo de serviço em docência no Ensino Fundamental (séries finais), Médio, Superior ou Técnico.	1,0 a cada 06 meses completos	10
Cursos dos últimos 05 anos na área da Educação acima de 40h.	1,0 a cada curso acima de 40h.	05
Total		100

*Em hipótese alguma o mesmo título ou comprovante de tempo de serviço poderá ser contabilizado mais de uma vez.

**Quando o Diploma de Pedagogia for utilizado como requisito mínimo, não será pontuado no quesito graduação.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSO
À Comissão Examinadora

Nome do Candidato: _____

E-MAIL: _____

Cargo: () Professor 20h. () Professor 40h. Educação Infantil
Justificativa do candidato - Razões do Recurso.

São Mateus do Sul, de de

Assinatura do candidato

Anexo IV

Declaração de Idoneidade Profissional

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 9.3.10 declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da PMSMS/PR, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, _____ - PR, ____ de ____ de 20__.

ASSINATURA: _____

RG: _____

Anexo V

Declaração de Desistência/Final de Fila

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado(a),
() desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado - PSS regulamentado pelo Edital n.º 02/2021- PMSMS/PR.
() Solicito final de lista - PSS regulamentado pelo Edital n.º 02/2021- PMSMS/PR

_____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA: _____

Anexo VI

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (imprimir em 3 vias)



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

Função pretendida: () Professor 20 h () Professor de Educação Infantil 40h.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/201__

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu _____ RG _____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de ____/____

Assinatura do candidato

Anexo VII

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B - Código CID: _____

C - Limitações Funcionais: _____

D - Função pretendida: () Professor 20h.() Professor de Educação Infantil 40h

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: ____/____/20__

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

Anexo VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, no município de _____ UF _____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, RG nº _____, UF _____ expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, PR, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor () preta () parda.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Anexo IX DECLARAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, RG nº _____, declaro que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Anexo X CHECKLIST PSS

CANDIDATO: _____
CARGO: _____ DATA ___/___/____

Comprovação de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).	
Comprovação de quitação com as obrigações militares, se for o caso.	
Título de Eleitor com o comprovante da última votação, em original e fotocópia (cópia autenticada).	
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição.	
Carteira de Identidade (cópia autenticada).	
CPF (cópia autenticada).	
Carteira Profissional em original e cópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.	
Número do PIS/PASEP.	
Declarações negativas de antecedentes criminais (Federal e Estadual), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.	
Declaração de Idoneidade Profissional.	
Comprovação de endereço residencial, com bairro.	
Certidão de Nascimento dos filhos com CPF menores de 21 (vinte e um) anos.	
Comprovante de escolaridade.	
Comprovante de estado civil (nascimento, casamento...)	
Cópia e original do Diploma do nível Médio em Formação de Docentes/Magistério;	
Cópia e original do (os) Diploma (s) de Conclusão de Curso Superior de licenciatura Plena;	
Cópia e original do (s) certificado (s) de Especialização - pós-graduação na área da Educação;	
Cópia e original do certificado Mestrado na área da Educação;	
Comprovante de experiência na área, declarados no ato da inscrição: Declaração de tempo de serviço em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração em ente público (cópia e original);	
Certificados de Cursos de aperfeiçoamento, declarados no ato da inscrição; (cópia e original)	

CONTA BANCÁRIA: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL _____

Anexo XI

Cronograma do PSS nº 02/2021/PMSMS/PR

Divulgação do Edital de abertura	21 de julho de 2021
Prazo para inscrições	21 de julho a 02 de agosto de 2021
Homologação das Inscrições	04 de agosto de 2021
Avaliação da Comissão Examinadora	05 a 09 de agosto de 2021
Classificação provisória	10 de agosto de 2021
Prazo para recurso (02 dias úteis)	11 e 12 de agosto de 2021
Resultado - julgamento de recursos	17 de agosto de 2021
Homologação de classificação e resultado final	19 de agosto de 2021



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 021/2021, DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO	
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Contratada:	OLGA FRANKOWSKI GRABOSKI
Matrícula	232
Função:	Professora, Classe A, Ref. 14 (celetista)
Motivo:	Rescisão Nº 021/2021, do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, a pedido, formalmente solicitado, conforme aviso prévio do empregado ao empregador e Processo Administrativo Nº 5589/2021.
A partir de:	21.07.2021



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 21 de Julho de 2021** - EDIÇÃO Nº **2619**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Casa Civil da Prefeitura Municipal.